



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2488, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

Altera o caput do artigo 1º da Lei nº 1421 de 04 de março de 2009

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,


FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º O caput do artigo 1º da Lei nº 1421 de 04 de março de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio a municípios e/ou empresas locais, para fins de construção e/ou instalação de reservatórios de coleta de água da chuva, água de nascente, perfuração e recuperação de poços artesianos, em suas respectivas propriedades.”

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.


Registrado 11/08/2021
Carlos Henrique Bourscheid
Matrícula nº 628
Secretário Municipal da Administração


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal